

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF



Home Page: www.sefaz.pi.gov.br E-mail: datripi@sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF N° 370/2007

Teresina (PI), 20 de março de 2007.

Altera dispositivo da Portaria GSF nº 350, de 21 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais claro o preenchimento de relatório por parte das administradoras de e/ou das empresas credenciadoras,

RESOLVE:

Art. 1° O inciso III do art. 2° da Portaria	a GSF n° 350, de 05 de dezembro de 2006
passa a vigorar com a seguinte redação:	
"Art. 2°	

III – a razão social, seguida do número de inscrição do contribuinte no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 20 de março de 2007.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO Secretário da Fazenda